



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 48\$00

	Assinaturas	Anual		Semestral		
		Assina- tura	Correio	Assina- tura	Correio	
Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex	Completa	4000\$00	1 350\$00	2 240\$00	6 75\$00	O preço dos anúncios é de 30% a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.
	1.ª série	1 600\$00	800\$00	900\$00	400\$00	
	2.ª série	1 600\$00	800\$00	900\$00	400\$00	
	3.ª série	1 600\$00	800\$00	900\$00	400\$00	
	Duas séries diferentes..	3 000\$00	1 000\$00	1 740\$00	500\$00	
	Apêndices	1 150\$00	150\$00	—	—	

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação assinada e autenticada com selo branco.

Ministérios das Finanças e do Plano, da Habitação e Obras Públicas e da Reforma Administrativa:

Portaria n.º 732/81:

Cria no quadro de pessoal do Fundo de Fomento da Habitação 1 lugar de técnico superior principal, letra D.

Ministérios das Finanças e do Plano e da Reforma Administrativa:

Portaria n.º 733/81:

Equipara os cargos de director e de subdirector do Gabinete Coordenador do Alqueva.

Ministério da Educação e Ciência:

Portaria n.º 734/81:

Aprova os planos de estudo, bem como a tabela de precedências e o regime de estudos, da licenciatura em Biologia da Universidade de Aveiro.

Despacho Normativo n.º 226/81:

Aplica o disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 580/80, de 31 de Dezembro, aos professores contratados plurianualmente que se encontrem a realizar a profissionalização em exercício e nessa situação tenham ingressado no serviço militar obrigatório.

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério.

Ministério do Trabalho:

Portaria n.º 735/81:

Estabelece orientações específicas sobre as medidas de apoio à manutenção e criação de postos de trabalho, em empresas e nas actividades artesanais, adoptadas pelo Despacho Normativo n.º 316/78, de 30 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 198/80, de 3 de Junho, e pela Portaria n.º 1099/80, de 29 de Dezembro.

Ministério da Agricultura e Pescas:

Portaria n.º 736/81:

Determina a obrigatoriedade do corte de todo o arvoredor infestado pela praga *Phoracantha semipunctata* Fab., devendo o material lenhoso ser imediatamente carbonizado ou estilhaçado.

SUMÁRIO

Estado-Maior-General das Forças Armadas e Ministério da Defesa Nacional:

Portaria n.º 729/81:

Fixa em número de 5 os delegados das forças armadas no Conselho Superior de Protecção Civil.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Justiça e das Finanças e do Plano:

Decreto Regulamentar n.º 41/81:

Altera a redacção do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 10-A/80, de 5 de Maio (atribui um subsídio de risco aos agentes da Polícia Judiciária).

Ministérios da Defesa Nacional e dos Assuntos Sociais:

Portaria n.º 730/81:

Extingue o Serviço de Assistência Médica de Urgência e Reanimação (SAMUR), criado na Comissão Inter-Hospitalar do Porto ao abrigo da Portaria n.º 159/77, de 24 de Março.

Ministério das Finanças e do Plano:

Portaria n.º 731/81:

Autoriza a Petrolgal — Petróleos de Portugal, E. P., a emitir para subscrição pública ao par 1 000 000 de obrigações do valor nominal de 1000\$.

Ministério da Indústria e Energia:**Despacho Normativo n.º 227/81:**

Determina que, enquanto não for publicado o decreto regulamentar a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 191-C/79, de 25 de Junho, ou regulamento próprio de iniciativa dos serviços do Ministério da Indústria e Energia, seja aplicado o Despacho Normativo n.º 199/81, de 11 de Agosto (aprova a nova regulamentação do ingresso e promoção nos quadros de pessoal administrativo e técnico da Secretaria-Geral do Ministério da Indústria e Energia).

Região Autónoma dos Açores:**Decreto Regulamentar Regional n.º 42/81/A:**

Introduz alterações no mapa de pessoal da Secção de Serviços Administrativos, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 22/80/A, de 17 de Maio.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS E MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 729/81

de 28 de Agosto

Convindo definir os termos em que são nomeados para o Conselho Superior de Protecção Civil os delegados das forças armadas:

Mandam o Conselho da Revolução e o Governo da República Portuguesa, respectivamente pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e pelo Ministro da Defesa Nacional, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 510/80, de 25 de Outubro, o seguinte:

1.º Os delegados das forças armadas no Conselho Superior de Protecção Civil são em número de 5, pertencendo 2 ao Estado-Maior-General das Forças Armadas e, os restantes, 1 a cada ramo das forças armadas.

2.º A nomeação dos referidos delegados é feita através de portaria do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, ouvidos os respectivos Chefes dos Estados-Maiores relativamente aos delegados oriundos dos ramos.

Estado-Maior-General das Forças Armadas e Ministério da Defesa Nacional, 10 de Agosto de 1981. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Nuno Viriato Tavares de Melo Egídio*, general. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *José Miguel Nunes Anacoreta Correia*, Secretário de Estado da Defesa Nacional.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA E DAS FINANÇAS E DO PLANO

Decreto Regulamentar n.º 41/81

de 28 de Agosto

O Decreto Regulamentar n.º 10-A/80, de 5 de Maio, visou compensar as condições de dureza, des-

gaste e perigo, específicas das actividades de prevenção e investigação criminal.

A alteração agora introduzida torna exequível o espírito que presidiu à inclusão do n.º 2 do artigo 6.º daquele decreto.

Assim:

O Governo decreta, nos termos da alínea c) do artigo 202.º da Constituição, o seguinte:

Artigo único. O n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 10-A/80, de 5 de Maio, passa a ter a seguinte redacção:

Art. 2.º — 1 — O subsídio a que se refere o artigo anterior considera-se integrado no respectivo vencimento, para todos os efeitos legais, designadamente para os de aposentação, e, como tal, está sujeito aos descontos para a Caixa Geral de Aposentações.

Francisco José Pereira Pinto Balsemão — José Manuel Meneses Sampaio Pimentel — João António de Moraes Leitão.

Promulgado em 18 de Agosto de 1981.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 730/81

de 28 de Agosto

A recente criação do Instituto Nacional de Emergência Médica, entidade à qual compete promover e coordenar todas as actividades desenvolvidas no âmbito da emergência médica, naturalmente obrigará a rever tudo quanto neste domínio estava em projecto, e até mesmo em regime experimental, a nível do Ministério dos Assuntos Sociais.

Considerando o exposto:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Defesa Nacional e dos Assuntos Sociais, o seguinte:

1.º É extinto o Serviço de Assistência Médica de Urgência e Reanimação (SAMUR), criado na Comissão Inter-Hospitalar do Porto ao abrigo da Portaria n.º 159/77, de 24 de Março.

2.º Ao Instituto Nacional de Emergência Médica competirá dar o conveniente seguimento às actividades iniciadas pelo SAMUR, que, para tanto, passará a dispor dos meios até agora afectos a este último Serviço.

3.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Ministérios da Defesa Nacional e dos Assuntos Sociais, 1 de Agosto de 1981. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho*. — O Ministro dos Assuntos Sociais, *Carlos Matos Chaves de Macedo*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANO

Portaria n.º 731/81

de 28 de Agosto

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Finanças e do Plano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 371/78, de 30 de Novembro, observado o estabelecido no n.º 1 do artigo 8.º do mesmo diploma, autorizar a Petrolgal — Petróleos de Portugal, E. P., com sede em Lisboa, a emitir para subscrição pública ao par 1 000 000 de obrigações do valor nominal de 1000\$, representadas por títulos ao portador de 1 e 10 obrigações ou em certificados.

A taxa de juro nominal do 1.º cupão é de 2 %.

Para cada um dos cupões seguintes a taxa de juro será a correspondente à taxa básica de desconto do Banco de Portugal, em vigor no primeiro dia de cada período de vencimento de juros, acrescida do diferencial de 2 %.

Ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 46 492, de 18 de Agosto de 1965, é concedida aos juros das obrigações a isenção do imposto de capitais e do imposto complementar.

Os juros das obrigações contar-se-ão semestralmente, a partir da data do início da subscrição, e vencer-se-ão nos dias 1 de Abril e 1 de Outubro de cada ano, sendo 1 de Abril de 1982 a data do primeiro pagamento, correspondente aos juros contados desde o início da subscrição até àquela data.

A duração máxima das obrigações será de seis anos e a amortização destas efectuar-se-á, por sorteio, em cinco anuidades, na data do vencimento da segunda prestação de juros ocorrente em cada ano, sendo a primeira amortização efectuada em 1 de Outubro de 1983 e a última em 1 de Outubro de 1987.

As amortizações serão feitas pelo valor nominal acrescido dos seguintes prémios de reembolso:

- Na primeira amortização — 45\$;
- Na segunda amortização — 60\$;
- Na terceira amortização — 75\$;
- Na quarta amortização — 95\$;
- Na quinta amortização — 115\$.

As condições de pagamento dos juros e das amortizações correspondentes às obrigações farão parte do respectivo plano de amortização, a publicar no *Diário da República*.

Os encargos deste empréstimo serão suportados pela Petrolgal — Petróleos de Portugal, E. P., por eles respondendo o total das suas receitas.

Esta autorização é concedida nas seguintes condições:

- 1.º A emissão só poderá realizar-se depois de terem dado entrada na Direcção-Geral do Tesouro o documento comprovativo de ter sido efectuado o competente registo na Conservatória do Registo Comercial e um exemplar do *Diário da República* em que tenha sido publicado o respectivo plano de amortização;
- 2.º Dos títulos definitivos deverá constar o número e a data do *Diário da República* que

publicar a presente portaria, bem como o plano de amortização e o número e data do *Diário da República* em que este foi publicado;

- 3.º O período de subscrição fica sujeito à prévia concordância da Direcção-Geral do Tesouro.

Ministério das Finanças e do Plano, 17 de Agosto de 1981. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Finanças e do Plano, *António José Nunes Loureiro Borges*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANO, DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS E DA REFORMA ADMINISTRATIVA

Portaria n.º 732/81

de 28 de Agosto

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e do Plano, da Habitação e Obras Públicas e da Reforma Administrativa, ao abrigo do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 191-F/79, de 26 de Junho, e do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 180/80, de 3 de Junho, que seja criado no quadro de pessoal do Fundo de Fomento da Habitação, anexo IV à Portaria n.º 39/81, de 15 de Janeiro, 1 lugar de técnico superior principal, letra D, a extinguir quando vagar.

Ministérios das Finanças e do Plano, da Habitação e Obras Públicas e da Reforma Administrativa, 6 de Julho de 1981. — O Ministro das Finanças e do Plano, *João António de Moraes Leitão*. — O Ministro da Habitação e Obras Públicas, *Luís Eduardo da Silva Barbosa*. — Pelo Ministro da Reforma Administrativa, *José Cândido Sousa Carrusca Robin de Andrade*, Secretário de Estado da Reforma Administrativa.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANO E DA REFORMA ADMINISTRATIVA

Portaria n.º 733/81

de 28 de Agosto

Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 191-F/79, de 26 de Junho, e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 354-B/79, de 14 de Dezembro, confirmada pela Resolução n.º 40/80, de 5 de Fevereiro:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças e do Plano e pelo Secretário de Estado da Reforma Administrativa, que sejam estabelecidas, para todos os efeitos legais, as seguintes equiparações:

- a) A director-geral, nos termos do n.º 2 da Resolução n.º 354-B/79, o cargo de director do Gabinete Coordenador do Alqueva;

- b) A subdirector-geral, nos termos do n.º 4 da mesma resolução, o cargo de subdirector do Gabinete Coordenador do Alqueva.

Ministérios das Finanças e do Plano e da Reforma Administrativa, 3 de Agosto de 1981. — O Ministro das Finanças e do Plano, *João António de Moraes Leitão*. — O Secretário de Estado da Reforma Administrativa, *José Cândido Sousa Carrusca Robin de Andrade*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portaria n.º 734/81

de 28 de Agosto

Sob proposta da Universidade de Aveiro;
Ao abrigo do disposto no n.º 3 do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, e no artigo 3.º do Decreto n.º 92/80, de 26 de Setembro:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação e Ciência, o seguinte:

1.º

(Organização)

O curso de licenciatura em Biologia da Universidade de Aveiro, criado pelo artigo 1.º do Decreto n.º 92/80, de 26 de Setembro, e adiante simplesmente designado por «curso», organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

2.º

(Área científica do curso)

A área científica do curso é a Biologia.

3.º

(Áreas científicas obrigatórias)

- a) Biologia;
- b) Química;
- c) Matemática;
- d) Física;
- e) Geologia.

4.º

(Duração normal)

O curso tem a duração normal de 4 anos lectivos.

5.º

(Unidades de crédito)

As unidades de crédito necessárias à conclusão do curso são as seguintes:

a) Biologia	90
b) Química	12
c) Matemática	8

d) Física	6
e) Geologia	6
Total	122

6.º

(Precedências)

A tabela e o regime de precedências serão fixadas pelo conselho científico, ouvido o conselho pedagógico.

7.º

(Classificação final da licenciatura)

1 — A classificação final da licenciatura é a média aritmética ponderada arredondada (considerando como unidade a fracção não inferior a 5 décimas) das classificações das disciplinas em que o aluno realizou os créditos necessários à satisfação do disposto no artigo 7.º

2 — Os coeficientes de ponderação serão fixados nos moldes do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio.

8.º

(Início de funcionamento)

O curso entrará em funcionamento no ano lectivo de 1981-1982.

Ministério da Educação e Ciência, 13 de Agosto de 1981. — O Ministro da Educação e Ciência, *Vitor Pereira Crespo*.

Gabinete do Ministro

Despacho Normativo n.º 226/81

Considerando o disposto na legislação em vigor sobre serviço militar obrigatório, nomeadamente no artigo 53.º da Lei n.º 2135 e no artigo 276.º, n.º 6, da Constituição da República;

Considerando que a profissionalização em exercício tem natureza semelhante à dos concursos de habilitação;

Considerando que a situação dos professores contratados plurianualmente que, encontrando-se a realizar a profissionalização em exercício, são chamados para prestação de serviço militar obrigatório é idêntica à dos docentes abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 901/76, de 31 de Dezembro;

Considerando terem surgido dúvidas de interpretação do Decreto-Lei n.º 580/80, ao abrigo do disposto no seu artigo 62.º, esclarece-se:

Aos professores contratados plurianualmente que se encontrem a realizar a profissionalização em exercício e nessa situação tenham ingressado no serviço militar obrigatório é aplicável o disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 580/80, de 31 de Dezembro.

Ministério da Educação e Ciência, 13 de Agosto de 1981. — O Ministro da Educação e Ciência, *Vitor Pereira Crespo*.

10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 93/78, de 13 de Maio, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Códigos				Em contos		Referência à autorização ministerial				
Capítu- lo	Divisão — Subdi- visão	Classificação		Rubricas	Reforços e inscrições		Anulações			
		Funcional	Econó- mica							
01	01				Gabinete do Ministro					
					Gabinete					
			01.00		Remunerações certas e permanentes:					
		3.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	238	(a)		
		3.01.0	01.44		Representação certa e permanente	-	119	(a)		
		3.01.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	9	(a)		
		3.01.0	01.47		Diuturnidades	-	184	(a)		
			10.00		Prestações directas — Previdência Social:					
		3.01.0	10.01		Abono de família	-	14	(a)		
		3.01.0	10.03		Outras prestações directas	-	33	(a)		
		3.01.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	363	(a)		
		3.01.0	31.00		Aquisição de serviços não especificados	-	614	(a)		
			41.00		Transferências — Instituições particulares:					
		3.01.0	41.00	1	Diversas	-	749	(a)		
			42.00		Transferências — Particulares:					
		3.01.0	42.00	1	Diversos	-	45	(a)		
			43.00		Transferências — Exterior:					
		3.01.0	43.00	1	Diversas	-	99	(a)		
		02	01				Secretaria-Geral			
							Serviços próprios			
	01.00				Remunerações certas e permanentes:					
3.01.0	01.02				Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	56 789	(a)		
3.01.0	01.04				Pessoal contratado não pertencente aos quadros ...	-	7 936	(a)		
3.01.0	01.17				Pessoal do quadro geral de adidos	-	7 879	(a)		
	01.20				Pessoal em qualquer outra situação:					
3.01.0	01.20			A	Pessoal supranumerário	-	19 286	(a)		
3.01.0	01.41				Salários do pessoal eventual	-	1 519	(a)		
3.01.0	01.42				Remuneração de pessoal diverso	-	739	(a)		
3.01.0	01.43				Gratificações certas e permanentes	-	3 152	(a)		
3.01.0	01.46				Subsídios de férias e de Natal	-	6 380	(a)		
3.01.0	01.47				Diuturnidades	-	72 670	(a)		
3.01.0	03.00				Horas extraordinárias	-	1 157	(a)		
3.01.0	04.00				Alimentação e alojamento	-	6 479	(a)		
	10.00				Prestações directas — Previdência Social:					
3.01.0	10.01				Abono de família	-	3 933	(a)		
3.01.0	10.02				Encargos com a saúde	-	68	(a)		
3.01.0	10.03				Outras prestações directas	-	560	(a)		
3.01.0	11.00				Contribuições para instituições — Previdência Social	-	299	(a)		
3.01.0	13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de en- cargos	-	250	(a)				
3.01.0	15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos	-	29	(a)				
3.01.0	21.00		Bens duradouros — Outros	-	49	(a)				
3.01.0	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	101	(a)				
3.01.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	1 800	(a)				
3.01.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	-	209	(a)				
3.01.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações ...	-	1 617	(a)				

Códigos				Alínea	Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capítulo	Divisão — Subdivisão	Classificação				Reforços e inscrições	Anulações	
		Funcional	Económica					
02	01	3.01.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	—		
		3.01.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	—	386	(a)
			38.00		Transferências — Sector público:		3 914	(a)
			38.03		Serviços autónomos:			
		3.01.0	38.03	2	Instituto de Acção Social Escolar	—	4 999	(a)
			42.00		Transferências — Particulares:			
		3.01.0	42.00	1	Subsídios vitalícios	—	351	(a)
			43.00		Transferências — Exterior:			
		3.01.0	43.00	1	Diversas	—	930	(a)
			44.00		Outras despesas correntes:			
03	01		44.09		Diversas:			
		3.01.0	44.09	B	Outras	—	23 329	(a)
		3.01.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	—	681	(a)
					Direcção-Geral da Educação de Adultos			
					Direcção-Geral			
			01.00		Remunerações certas e permanentes:			
		3.01.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	—	199	(a)
		3.01.0	02.00		Gratificações	—	667	(a)
		3.01.0	03.00		Horas extraordinárias	—	40	(a)
		3.01.0	21.00		Bens duradouros — Outros	—	45	(a)
		3.01.0	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	—	150	(a)
		3.01.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	—	335	(a)
		3.01.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	—	252	(a)
		3.01.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações ...	—	498	(a)
		3.01.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	—	444	(a)
		3.01.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	—	426	(a)
		3.01.0	47.00		Investimentos — Edifícios	—	499	(a)
		3.01.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	—	731	(a)
					Fundo de Apoio à Educação Popular			
			44.00		Outras despesas correntes:			
			44.09		Diversas:			
		3.03.0	44.09	B	Plano Nacional de Alfabetização da Educação Base de Adultos	—	999	(a)
		3.03.0	44.09	C	Outras	—	1 269	(a)
			71.00		Outras despesas de capital:			
			71.09		Diversas:			
		3.03.0	71.09	A	Plano Nacional de Alfabetização da Educação Base de Adultos	—	579	(a)
		3.03.0	71.09	B	Outras	—	419	(a)
		04	01				1 — Secretaria de Estado da Educação	
					Gabinete do Secretário de Estado			
					Gabinete			
	01.00				Remunerações certas e permanentes:			
3.01.0	01.02				Pessoal dos quadros aprovados por lei	—	1 407	(a)
3.01.0	01.44				Representação certa e permanente	—	121	(a)
3.01.0	01.46				Subsídios de férias e de Natal	—	358	(a)
3.01.0	01.47				Diuturnidades	—	229	(a)
3.01.0	04.00				Alimentação e alojamento	—	50	(a)

Códigos				Em contos				
Capítulo	Divisão — Subdivisão	Classificação		Alinea	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
		Funcional	Económica					
04	01		10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
		3.01.0	10.01		Abono de família	-	45	(a)
		3.01.0	10.03		Outras prestações directas	-	99	(a)
		3.01.0	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	203	(a)
		3.01.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	262	(a)
		3.01.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	-	127	(a)
		3.01.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	205	(a)
		3.01.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	681	(a)
			41.00		Transferências — Instituições particulares:			
		3.01.0	41.00	I	Diversas	-	681	(a)
			44.00		Outras despesas correntes:			
		3.01.0	44.09		Diversas	-	121	(a)
05	01				Direcção-Geral do Ensino Básico			
					Direcção-Geral			
		3.01.0	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	15	(a)
		3.01.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	945	(a)
		3.01.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	-	33	(a)
		3.01.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações ...	-	297	(a)
		3.01.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	1 693	(a)
		3.01.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	1 988	(a)
			42.00		Transferências — Particulares:			
		3.01.0	42.00	I	Diversos	-	177	(a)
			44.00		Outras despesas correntes:			
			44.09		Diversas:			
		3.01.0	44.09	B	Ensino básico português no estrangeiro	-	79 081	(a)
		3.01.0	44.09	C	Ensino especial	-	999	(a)
		3.01.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	82	(a)
	02				Biblioteca-Museu do Ensino Básico			
			01.00		Remunerações certas e permanentes:			
		3.03.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	652	(a)
		3.03.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	123	(a)
		3.03.0	01.47		Diuturnidades	-	30	(a)
		3.03.0	21.00		Bens duradouros — Outros	-	49	(a)
		3.03.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	24	(a)
06	01				Direcção-Geral do Ensino Secundário			
					Direcção-Geral			
		3.01.0	02.00		Gratificações	-	1 986	(a)
		3.01.0	09.00		Abonos diversos — Espécie	-	26	(a)
		3.01.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	999	(a)
		3.01.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	-	1 510	(a)
		3.01.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações ...	-	1 135	(a)
		3.01.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	999	(a)
		3.01.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	999	(a)
			42.00		Transferências — Particulares:			
		3.01.0	42.00	I	Diversos	-	529	(a)
			44.00		Outras despesas correntes:			
			44.09		Diversas:			
		3.01.0	44.09	A	Experiências pedagógicas	-	780	(a)
		3.01.0	44.09	B	Ensino secundário português no estrangeiro	-	56	(a)
		3.01.0	44.09	C	Apoio ao 12.º ano de escolaridade	-	999	(a)
		3.01.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	708	(a)

Códigos				Alínea	Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capítu- lo	Divisão — Subdi- visão	Classificação				Reforços e inscrições	Anulações	
		Funcional	Econó- mica					
06	01		71.00		Outras despesas de capital:			
			71.09		Diversas:			
		3.01.0	71.09	A	Apoio ao 12.º ano de escolaridade	-	999	(a)
07	01				Direcção-Geral do Ensino Particular e Cooperativo			
					Direcção-Geral			
		3.01.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	1 142	(a)
		3.01.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	-	26	(a)
		3.01.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações ...	-	49	(a)
		3.01.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	1 082	(a)
		3.01.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	244	(a)
			41.00		Transferências — Instituições particulares:			
		3.01.0	41.00	1	Diversas	-	44	(a)
			44.00		Outras despesas correntes:			
			44.09		Diversas:			
		3.01.0	44.09	A	Experiências pedagógicas	-	999	(a)
		3.01.0	44.09	B	Outras	-	409	(a)
		3.01.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	389	(a)
08	01				Direcção-Geral do Equipamento Escolar			
					Direcção-Geral			
					Serviços próprios			
		3.01.0	03.00		Horas extraordinárias	-	42	(a)
		3.01.0	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	52	(a)
		3.01.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria ...	-	172	(a)
		3.01.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	-	21	(a)
		3.01.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	349	(a)
		3.01.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	114	(a)
			44.00		Outras despesas correntes:			
		3.01.0	44.04		Seguros de material	-	69	(a)
		3.01.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	64	(a)
	01/02				Serviços regionais			
		3.02.0	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	333	(a)
		3.02.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria ...	-	3 244	(a)
		3.02.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	-	199	(a)
		3.02.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações ...	-	879	(a)
		3.02.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	999	(a)
		3.02.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	999	(a)
			44.00		Outras despesas correntes:			
		3.02.0	44.09		Diversas	-	83	(a)
		3.02.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	1 608	(a)
09	01				Direcção-Geral de Pessoal			
					Direcção-Geral			
		3.01.0	03.00		Horas extraordinárias	-	190	(a)
		3.01.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	4 200	(a)
		3.01.0	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	32	(a)
		3.01.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria ...	-	670	(a)
		3.01.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações ...	-	480	(a)
		3.01.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	460	(a)
		3.01.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	1 850	(a)
		3.01.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	200	(a)

Códigos					Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial		
Capítu- lo	Divisão — Subdi- visão	Classificação		Alínea		Reforços e inscrições	Anulações			
		Funcional	Econó- mica							
10	01				Estabelecimentos de ensino básico, secundário e médio					
					Direcções dos distritos escolares, escolas primárias e postos escolares					
			01.00		Remunerações certas e permanentes:					
		3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	16 899	-	(a)		
		3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	7 000	(a)		
		3.02.0	01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	-	2 200	(a)		
			01.20		Pessoal em qualquer outra situação:					
		3.02.0	01.20	A	Pessoal supranumerário	-	1 550	(a)		
		3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	9	-	(a)		
		3.02.0	01.43		Gratificações certas e permanentes	229	-	(a)		
		3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	4 361	-	(a)		
		3.02.0	01.47		Diuturnidades	-	94 500	(a)		
		3.02.0	03.00		Horas extraordinárias	-	50	(a)		
		3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	16 607	-	(a)		
			10.00		Prestações directas — Previdência Social:					
		3.02.0	10.01		Abono de família	137	-	(a)		
		3.02.0	10.03		Outras prestações directas	1 733	-	(a)		
		3.02.0	13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de en- cargos	-	1 400	(a)		
		3.02.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	950	(a)		
		3.02.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	700	(a)		
			38.00		Transferências — Sector público:					
			38.06		Regiões autónomas:					
		3.02.0	38.06	1	Açores	11 475	-	(a)		
		3.02.0	38.06	2	Madeira	435 557	-	(a)		
		02					Escolas preparatórias			
					01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	96 680	-	(a)
				3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	31 100	(a)
				3.02.0	01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	7 132	-	(a)
					01.20		Pessoal em qualquer outra situação:			
				3.02.0	01.20	A	Pessoal supranumerário	-	5 300	(a)
				3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	9 400	(a)
				3.02.0	01.43		Gratificações certas e permanentes	-	900	(a)
				3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	108 286	-	(a)
				3.02.0	01.47		Diuturnidades	-	19 980	(a)
				3.02.0	02.00		Gratificações	-	630	(a)
				3.02.0	03.00		Horas extraordinárias	-	9 400	(a)
				3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	20 380	(a)
					10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				3.02.0	10.01		Abono de família	113	-	(a)
				3.02.0	10.03		Outras prestações directas	-	1 220	(a)
				3.02.0	11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social	-	290	(a)
				3.02.0	13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de en- cargos	-	800	(a)
				3.02.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	4 700	(a)
				3.02.0	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	3 580	(a)
				3.02.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria ...	-	990	(a)
				3.02.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	-	1 750	(a)
	3.02.0			28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações ...	-	990	(a)	
	3.02.0			29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	990	(a)	
	3.02.0			30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	4 000	(a)	
	3.02.0			31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	990	(a)	

Códigos				Alinea	Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial	
Capít- tulo	Divisão — Subdi- visão	Classificação				Reforços e inscrições	Anulações		
		Funcional	Econó- mica						
10	02		38.00		Transferências — Sector público:				
			38.06		Regiões autónomas:				
		3.02.0	38.06	1	Açores	912	-	(a)	
		3.02.0	38.06	2	Madeira	43 761	-	(a)	
			42.00		Transferências — Particulares:				
		3.02.0	42.00	1	Visitas de estudo	-	3 990	(a)	
		3.02.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	990	(a)	
			71.00		Outras despesas de capital:				
		3.02.0	71.09		Diversas	-	700	(a)	
		03				Escolas secundárias			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	390	(a)
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	50 600	-	(a)
			3.02.0	01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	-	1 050	(a)
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação:			
			3.02.0	01.20	A	Pessoal supranumerário	-	12 850	(a)
			3.02.0	01.41		Salários do pessoal eventual	-	3 570	(a)
			3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	9 170	(a)
	3.02.0		01.43		Gratificações certas e permanentes	-	6 080	(a)	
	3.02.0		01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	520	(a)	
	3.02.0		01.47		Diuturnidades	-	68 000	(a)	
	3.02.0		02.00		Gratificações	-	1 200	(a)	
	3.02.0		03.00		Horas extraordinárias	-	40 100	(a)	
	3.02.0		04.00		Alimentação e alojamento	1 500	-	(a)	
			10.00		Prestações directas — Previdência Social:				
	3.02.0		10.01		Abono de família	1 750	-	(a)	
	3.02.0		10.03		Outras prestações directas	-	1 890	(a)	
	3.02.0		11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social	-	490	(a)	
	3.02.0		13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de en- cargos	-	1 900	(a)	
	3.02.0		14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	7 000	(a)	
	3.02.0		23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	990	(a)	
	3.02.0		25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e cal- çado	-	3 140	(a)	
	3.02.0		26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	990	(a)	
	3.02.0		27.00		Bens não duradouros — Outros	-	650	(a)	
	3.02.0		28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	-	990	(a)	
	3.02.0		29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	6 100	(a)	
	3.02.0		30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	1 600	(a)	
	3.02.0		31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	990	(a)	
			38.00		Transferências — Sector público:				
			38.06		Regiões autónomas:				
	3.02.0		38.06	1	Açores	4 286	-	(a)	
			42.00		Transferências — Particulares:				
	3.02.0		42.00	1	Visitas de estudo	-	1 540	(a)	
		44.00		Outras despesas correntes:					
		44.09		Diversas:					
	3.02.0	44.09	A	Apoio ao 12.º ano de escolaridade	-	990	(a)		
	3.02.0	44.09	B	Outras	-	1 390	(a)		
	3.02.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	990	(a)		
	3.02.0	53.00		Investimentos — Animais	-	490	(a)		
		71.00		Outras despesas de capital:					
		71.09		Diversas:					
	3.02.0	71.09	A	Apoio ao 12.º ano de escolaridade	-	990	(a)		

Códigos				Alinea	Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capí- tulo	Divisão — Subdi- visão	Classificação				Reforços e inscrições	Anulações	
		Funcional	Econó- mica					
10	04				Escolas do magistério primário			
			01.00		Remunerações certas e permanentes:			
		3.02.0	01.04		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	30 340	(a)
		3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	1 850	(a)
		3.02.0	01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	-	190	(a)
			01.20		Pessoal em qualquer outra situação:			
		3.02.0	01.20	A	Pessoal supranumerário	-	870	(a)
		3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	670	(a)
		3.02.0	01.43		Gratificações certas e permanentes	-	3 760	(a)
		3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	3 300	(a)
		3.02.0	01.47		Diuturnidades	-	3 130	(a)
		3.02.0	02.00		Gratificações	-	390	(a)
		3.02.0	03.00		Horas extraordinárias	-	580	(a)
		3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	380	(a)
			10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
		3.02.0	10.03		Outras prestações directas	18	-	(a)
		3.02.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	2 000	(a)
		3.02.0	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	380	(a)
		3.02.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	1 390	(a)
		3.02.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	-	940	(a)
		3.02.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	760	(a)
		3.02.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	770	(a)
			38.00		Transferências — Sector público:			
			38.06		Regiões autónomas:			
		3.02.0	38.06	1	Açores	170	-	(a)
		3.02.0	38.06	2	Madeira	4 474	-	(a)
			42.00		Transferências — Particulares:			
		3.02.0	42.00	1	Bolsas de estudo	-	640	(a)
		3.02.0	42.00	2	Visitas de estudo	-	320	(b)
			44.00		Outras despesas correntes:			
		3.02.0	44.09		Diversas	-	1 770	(a)
		3.02.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	1 730	(a)
	05			Escolas normais de educadores de infância				
			44.00	Outras despesas correntes:				
		3.02.0	44.09	Diversas	-	390	(a)	
11	01				2 — Secretaria de Estado do Ensino Superior			
					Gabinete do Secretário de Estado			
					Gabinete			
			01.00		Remunerações certas e permanentes:			
		3.01.0	01.47		Diuturnidades	-	200	(a)
		3.01.0	04.00		Alimentação e alojamento	1	-	(a)
		3.01.0	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	380	(a)
		3.01.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	360	(a)
			38.00		Transferências — Sector público:			
			38.03		Serviços autónomos:			
		3.01.0	38.03	1	Laboratório Nacional de Investigação Cien- tífica Tropical	-	4 320	(a)
			43.00		Transferências — Exterior:			
	3.01.0	43.00	1	Diversas	-	490	(a)	

Códigos				Alínea	Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capítu- lo	Divisão — Subdi- visão	Classificação				Reforços e inscrições	Anulações	
		Funcional	Econó- mica					
11	01		54.00		Transferências — Sector público:			
			54.03		Serviços autónomos:			
		3.01.0	54.03	1	Laboratório Nacional de Investigação Cien- tífica Tropical	-	1 980	(a)
12					Direcção-Geral do Ensino Superior			
	01				Direcção-Geral			
		3.01.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria ...	-	1 140	(a)
		3.01.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	920	(a)
		3.01.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	4 130	(a)
			41.00		Transferências — Instituições particulares:			
		3.01.0	41.00	1	Diversas	-	4 830	(a)
			42.00		Transferências — Particulares:			
		3.01.0	42.00	1	Diversos	-	5 700	(a)
			43.00		Transferências — Exterior:			
		3.01.0	43.00	1	Diversas	-	500	(a)
		3.01.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	500	(a)
13					Estabelecimentos de ensino superior universitário, artístico e estabelecimentos diversos			
	01				Universidade de Coimbra			
	01/01				Reitoria, secretaria e tesouraria			
			01.00		Remunerações certas e permanentes:			
		3.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	11 587	-	(a)
		3.01.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	281	-	(a)
		3.01.0	01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	216	-	(a)
			01.20		Pessoal em qualquer outra situação:			
		3.01.0	01.20	A	Pessoal supranumerário	-	1 020	(a)
		3.01.0	01.41		Salários do pessoal eventual	-	260	(a)
		3.01.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	200	(a)
		3.01.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	4 505	-	(a)
		3.01.0	01.47		Diuturnidades	2 950	-	(a)
		3.01.0	04.00		Alimentação e alojamento	1 115	-	(a)
			10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
		3.01.0	10.01		Abono de família	124	-	(a)
		3.01.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações ...	-	120	(a)
		3.01.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	110	(a)
		3.01.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	200	(a)
			44.00		Outras despesas correntes:			
			44.09		Diversas:			
		3.01.0	44.09	A	Laboratório de Cálculo Automático	-	770	(a)
	01/02				Biblioteca Geral			
			01.00		Remunerações certas e permanentes:			
		3.03.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 722	-	(a)
		3.03.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	1 380	(a)
		3.03.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	6	-	(a)
		3.03.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	175	-	(a)
		3.03.0	01.47		Diuturnidades	364	-	(a)

Códigos				Alínea	Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial	
Capítulo	Divisão — Subdivisão	Classificação				Reforços e inscrições	Anulações		
		Funcional	Económica						
13	01/03		01.00		Arquivo da Universidade				
					Remunerações certas e permanentes:				
		3.03.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	187	-	(a)	
		3.03.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	35	-	(a)	
		3.03.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	132	-	(a)	
		3.03.0	01.47		Diuturnidades	253	-	(a)	
		3.03.0	04.00		Alimentação e alojamento	24	-	(a)	
			10.00		Prestações directas — Previdência Social:				
		3.03.0	10.01		Abono de família	5	-	(a)	
	01/04			01.00		Faculdade de Letras			
					Remunerações certas e permanentes:				
		3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 607	-	(a)	
		3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	12 694	-	(a)	
		3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	3 557	-	(a)	
		3.02.0	01.47		Diuturnidades	412	-	(a)	
		3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	30	-	(a)	
		3.02.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	160	(a)	
			44.00		Outras despesas correntes:				
			44.09		Diversas:				
	01/05		3.02.0	44.09	A	Curso Superior de Psicologia	2 689	-	(a)
						Faculdade de Direito			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
		3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	2 979	-	(a)	
		3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	1 625	-	(a)	
		3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	184	-	(a)	
		3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	1 533	-	(a)	
		3.02.0	01.47		Diuturnidades	562	-	(a)	
		3.02.0	02.00		Gratificações	-	1 095	(a)	
		3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	45	-	(a)	
	01/06			10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
		3.02.0	10.01		Abono de família	5	-	(a)	
		3.02.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	100	(a)	
			42.00		Transferências — Particulares:				
		3.02.0	42.00	1	Diversos	-	195	(a)	
					Faculdade de Medicina				
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
		3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	320	-	(a)	
		3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	1 700	-	(a)	
	3.02.0	01.41		Salários do pessoal eventual	150	-	(a)		
	3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	2 480	-	(a)		
3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	998	-	(a)			
3.02.0	01.47		Diuturnidades	5 367	-	(a)			
3.02.0	02.00		Gratificações	-	495	(a)			
3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	35	-	(a)			
	10.00		Prestações directas — Previdência Social:						
3.02.0	10.01		Abono de família	86	-	(a)			
	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria:						
3.02.0	26.00	A	Dotação normal	-	330	(a)			
3.02.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações ...	-	205	(a)			
3.02.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	100	(a)			

Códigos				Alínea	Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capí- tulo	Divisão — Subdi- visão	Classificação				Reforços e inscrições	Anulações	
		Funcional	Econó- mica					
13	01/06		44.00	A	Outras despesas correntes:			
			44.09		Diversas:			
		3.02.0	44.09		Médicos hospitalares	1 490	-	(a)
	01/08				Faculdade de Ciências e Tecnologia			
			01.00		Remunerações certas e permanentes:			
		3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	2 385	(a)
		3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	725	(a)
		3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	580	(a)
		3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	28	-	(a)
		3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	932	-	(a)
			10.00	Prestações directas — Previdência Social:				
		3.02.0	10.01	Abono de família	95	-	(a)	
		3.02.0	10.03	Outras prestações directas	36	-	(a)	
	01/09				Observatório Astronómico			
			01.00	Remunerações certas e permanentes:				
		3.02.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	132	-	(a)	
		3.02.0	01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	155	(a)	
		3.02.0	01.42	Remunerações de pessoal diverso	22	-	(a)	
		3.02.0	01.46	Subsídios de férias e de Natal	40	-	(a)	
		3.02.0	01.47	Diuturnidades	54	-	(a)	
	01/10				Instituto Geofísico			
			01.00	Remunerações certas e permanentes:				
		3.02.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	1	-	(a)	
		3.02.0	01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	103	-	(a)	
		3.02.0	01.46	Subsídios de férias e de Natal	51	-	(a)	
		3.02.0	01.47	Diuturnidades	15	-	(a)	
	01/11				Museu, Laboratório e Jardim Botânico			
			01.00	Remunerações certas e permanentes:				
		3.02.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	248	-	(a)	
		3.02.0	01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	310	(a)	
		3.02.0	01.41	Salários do pessoal eventual	-	185	(a)	
		3.02.0	01.42	Remunerações de pessoal diverso	-	1 420	(a)	
		3.02.0	01.46	Subsídios de férias e de Natal	269	-	(a)	
		3.02.0	01.47	Diuturnidades	927	-	(a)	
	01/12				Museu e Laboratório Antropológico			
			01.00	Remunerações certas e permanentes:				
		3.02.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	118	-	(a)	
		3.02.0	01.42	Remunerações de pessoal diverso	3	-	(a)	
		3.02.0	01.46	Subsídios de férias e de Natal	62	-	(a)	
		3.02.0	01.47	Diuturnidades	236	-	(a)	
		3.02.0	04.00	Alimentação e alojamento	12	-	(a)	
	01/13				Museu e Laboratório Zoológico			
			01.00	Remunerações certas e permanentes:				
		3.02.0	01.46	Subsídios de férias e de Natal	33	-	(a)	
		3.02.0	01.47	Diuturnidades	2	-	(a)	
		3.02.0	04.00	Alimentação e alojamento	8	-	(a)	
			10.00	Prestações directas — Previdência Social:				
		3.02.0	10.03	Outras prestações directas	22	-	(a)	

Códigos				Alínea	Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial	
Capí- tulo	Divisão — Subdi- visão	Classificação				Reforços e inscrições	Anulações		
		Funcional	Econó- mica						
13	01/14		01.00		Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico				
					Remunerações certas e permanentes:				
		3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	97	-	(a)	
		3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	180	-	(a)	
		3.02.0	01.47		Diuturnidades	456	-	(a)	
		3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	1	-	(a)	
		01/15		01.00		Faculdade de Farmácia			
						Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	709	-	(a)
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	3 271	-	(a)
	3.02.0		01.46		Subsídios de férias e de Natal	1 079	-	(a)	
	3.02.0		01.47		Diuturnidades	610	-	(a)	
	3.02.0		02.00		Gratificações	-	145	(a)	
	3.02.0		04.00		Alimentação e alojamento	101	-	(a)	
			26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria:				
	3.02.0		26.00	A	Doação normal	-	115	(a)	
	01/16				Faculdade de Economia				
			01.00		Remunerações certas e permanentes:				
		3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	80	-	(a)	
		3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	4 159	-	(a)	
		3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	97	-	(a)	
		3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	1 630	-	(a)	
		3.02.0	02.00		Gratificações	-	440	(a)	
		3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	83	-	(a)	
		02/01				Universidade de Lisboa			
						Reitoria, secretaria e tesouraria			
			01.00		Remunerações certas e permanentes:				
	3.01.0		01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	15 899	-	(a)	
	3.01.0		01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	475	(a)	
			01.20		Pessoal em qualquer outra situação:				
	3.01.0		01.20	A	Pessoal supranumerário	-	840	(a)	
	3.01.0		01.46		Subsídios de férias e de Natal	2 750	-	(a)	
	3.01.0		01.47		Diuturnidades	1 938	-	(a)	
3.01.0	04.00			Alimentação e alojamento	1 079	-	(a)		
02/02		10.00		Prestações directas — Previdência Social:					
	3.01.0	10.01		Abono de família	117	-	(a)		
	3.01.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria ...	-	240	(a)		
	3.01.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações ...	-	120	(a)		
	3.01.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	250	(a)		
				Faculdade de Letras					
		01.00		Remunerações certas e permanentes:					
	3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	6 448	-	(a)		
	3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	25 903	-	(a)		
	3.02.0	01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	-	460	(a)		
3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	210	(a)			
3.02.0	01.43		Gratificações certas e permanentes	-	320	(a)			
3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	7 013	-	(a)			
3.02.0	01.47		Diuturnidades	-	110	(a)			
3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	124	-	(a)			

Códigos					Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capí- tulo	Divisão — Subdi- visão	Classificação		Alínea		Reforços e inscrições	Anulações	
		Funcional	Econó- mica					
13	02/02		10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
		3.02.0	10.01		Abono de família	19	-	(a)
		3.02.0	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	145	(a)
		3.02.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria ...	-	120	(a)
		3.02.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações ...	-	160	(a)
		3.02.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	140	(a)
		3.02.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	235	(a)
			44.00		Outras despesas correntes:			
			44.09		Diversas:			
		3.02.0	44.09	A	Curso superior de Psicologia	879	-	(a)
		3.02.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	215	(a)
			71.00		Outras despesas de capital:			
			71.09		Diversas:			
		3.02.0	71.09	A	Curso superior de Psicologia	-	120	(a)
	02/03				Instituto de Orientação Profissional			
			01.00		Remunerações certas e permanentes:			
		3.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	400	(a)
		3.01.0	01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	186	-	(a)
			01.20		Pessoal em qualquer outra situação:			
		3.01.0	01.20	A	Pessoal supranumerário	15	-	(a)
		3.01.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	23	-	(a)
		3.01.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	107	-	(a)
		3.01.0	01.47		Diuturnidades	32	-	(a)
			10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
		3.01.0	10.01		Abono de família	2	-	(a)
	02/04				Faculdade de Direito			
			01.00		Remunerações certas e permanentes:			
		3.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 412	-	(a)
		3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	20 382	-	(a)
		3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	3 022	-	(a)
		3.02.0	01.47		Diuturnidades	296	-	(a)
		3.02.0	02.00		Gratificações	-	315	(a)
		3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	256	-	(a)
			10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
		3.02.0	10.01		Abono de família	49	-	(a)
		3.02.0	10.03		Outras prestações directas	39	-	(a)
		3.02.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria ...	-	145	(a)
		3.02.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações ...	-	390	(a)
		3.02.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	185	(a)
			42.00		Transferências — Particulares:			
		3.02.0	42.00	1	Diversos	-	95	(a)
		3.02.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	250	(a)
	02/05				Faculdade de Medicina			
			01.00		Remunerações certas e permanentes:			
		3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	3 269	-	(a)
		3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	6 253	-	(a)
		3.02.0	01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	-	1 400	(a)
		3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	237	-	(a)
		3.02.0	01.43		Gratificações certas e permanentes	120	-	(a)
		3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	823	-	(a)
		3.02.0	01.47		Diuturnidades	1 899	-	(a)
		3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	298	-	(a)

Códigos				Alinea	Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial	
Capi- tulo	Divisão — Subdi- visão	Classificação				Reforços e inscrições	Anulações		
		Funcional	Econó- mica						
13	02/05		10.00		Prestações directas — Previdência Social:				
		3.02.0	10.01		Abono de família	46	-	(a)	
		3.02.0	10.03		Outras prestações directas	16	-	(a)	
		3.02.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria ...	-	630	(a)	
		3.02.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações ...	-	205	(a)	
		3.02.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	190	(a)	
			44.00		Outras despesas correntes:				
			44.09		Diversas:				
		3.02.0	44.09	A	Médicos hospitalares	-	1 080	(a)	
		3.02.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	370	(a)	
	02/08					Faculdade de Ciências			
			01.00		Remunerações certas e permanentes:				
		3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	9 203	-	(a)	
		3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	30 262	-	(a)	
		3.02.0	01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	437	-	(a)	
		3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	205	(a)	
		3.02.0	01.43		Gratificações certas e permanentes	54	-	(a)	
		3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	6 956	-	(a)	
		3.02.0	01.47		Diuturnidades	995	-	(a)	
		3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	88	-	(a)	
			10.00		Prestações directas — Previdência Social:				
		3.02.0	10.01		Abono de família	41	-	(a)	
		3.02.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria ...	-	350	(a)	
		3.02.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações ...	-	1 060	(a)	
		3.02.0	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	140	(a)	
		3.02.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	230	(a)	
		3.02.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	220	(a)	
			42.00		Transferências — Particulares:				
		3.02.0	42.00	1	Diversos	-	160	(a)	
	02/09					Instituto Geofísico do Infante D. Luís			
			01.00		Remunerações certas e permanentes:				
		3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	43	-	(a)	
		3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	127	-	(a)	
		3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	18	-	(a)	
		3.02.0	01.47		Diuturnidades	4	-	(a)	
		3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	120	(a)	
			10.00		Prestações directas — Previdência Social:				
		3.02.0	10.01		Abono de família	10	-	(a)	
		3.02.0	10.03		Outras prestações directas	7	-	(a)	
		3.02.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	245	(a)	
	02/10					Museu, Laboratório e Jardim Botânico			
			01.00		Remunerações certas e permanentes:				
		3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	859	-	(a)	
		3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	1 310	(a)	
		3.02.0	01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	-	1 650	(a)	
		3.02.0	01.41		Salários do pessoal eventual	1 123	-	(a)	
		3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	57	-	(a)	
		3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	666	-	(a)	
		3.02.0	01.47		Diuturnidades	-	475	(a)	
		3.02.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações ...	-	270	(a)	
		3.02.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	190	(a)	
		3.02.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	110	(a)	

Códigos					Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capítulo	Divisão — Subdivisão	Classificação		Alinea		Reforços e inscrições	Anulações	
		Funcional	Económica					
13	02/11		01.00		Museu e Laboratório Zoológico e Antropológico			
					Remunerações certas e permanentes:			
		3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	996	-	(a)
		3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	385	(a)
		3.02.0	01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	119	-	(a)
		3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	171	-	(a)
		3.02.0	01.47		Diuturnidades	191	-	(a)
	02/12		01.00		Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico			
					Remunerações certas e permanentes:			
		3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	140	-	(a)
		3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	23	-	(a)
		3.02.0	01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	-	507	(a)
		3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	23	-	(a)
		3.02.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações ...	-	160	(a)
		3.02.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	310	(a)
	02/13		01.00		Faculdade de Farmácia			
					Remunerações certas e permanentes:			
		3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	2 356	-	(a)
		3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	10 038	-	(a)
		3.02.0	01.43		Gratificações certas e permanentes	106	-	(a)
		3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	1 756	-	(a)
		3.02.0	01.47		Diuturnidades	388	-	(a)
		3.02.0	02.00		Gratificações	-	200	(a)
			10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
		3.02.0	10.01		Abono de família	17	-	(a)
		3.02.0	10.03		Outras prestações directas	22	-	(a)
		3.02.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria ...	-	465	(a)
		3.02.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações ...	-	200	(a)
		3.02.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	320	(a)
		3.02.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	145	(a)
	03 03/01				Universidade do Porto			
					Reitoria, secretaria, tesouraria e Museu de Arqueologia Histórica			
			01.00		Remunerações certas e permanentes:			
		3.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	3 511	-	(a)
		3.01.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	575	(a)
		3.01.0	01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	455	-	(a)
			01.20		Pessoal em qualquer outra situação:			
		3.01.0	01.20	A	Pessoal supranumerário	-	1 660	(a)
		3.01.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	171	-	(a)
		3.01.0	01.43		Gratificações certas e permanentes	3	-	(a)
		3.01.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	586	-	(a)
		3.01.0	01.47		Diuturnidades	141	-	(a)
		3.01.0	04.00		Alimentação e alojamento	240	-	(a)
			10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
		3.01.0	10.01		Abono de família	20	-	(a)
		3.01.0	10.03		Outras prestações directas	1	-	(a)
		3.01.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações ...	-	170	(a)
			44.00		Outras despesas correntes:			
			44.09		Diversas:			
		3.01.0	44.09	A	Curso superior de Nutricionismo	497	-	(a)
		3.01.0	44.09	B	Outras	-	2 880	(a)

Códigos				Alinea	Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial	
Capí- tulo	Divisão — Subdi- visão	Classificação				Reforços e inscrições	Anulações		
		Funcional	Econó- mica						
13	03/03		44.00		Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar				
					Outras despesas correntes:				
		3.02.0	44.09		Diversas	-	1 520	(a)	
			71.00		Outras despesas de capital:				
		3.02.0	71.09		Diversas	-	1 465	(a)	
	03/04				Faculdade de Letras				
			01.00		Remunerações certas e permanentes:				
		3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 362	-	(a)	
		3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	6 666	-	(a)	
		3.02.0	01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	580	-	(a)	
		3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	2 362	-	(a)	
		3.02.0	01.47		Diuturnidades	186	-	(a)	
		3.02.0	02.00		Gratificações	-	880	(a)	
		3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	183	-	(a)	
		3.02.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações ...	-	155	(a)	
		3.02.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	135	(a)	
			44.00		Outras despesas correntes:				
			44.09		Diversas:				
		3.02.0	44.09	A	Curso superior de Psicologia	2 085	-	(a)	
		03/05				Faculdade de Medicina			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	3 251	-	(a)
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	12 920	-	(a)
			3.02.0	01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	428	-	(a)
			3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	289	-	(a)
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	2 111	-	(a)
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	220	-	(a)
	3.02.0		04.00		Alimentação e alojamento	529	-	(a)	
			10.00		Prestações directas — Previdência Social:				
	3.02.0		10.01		Abono de família	154	-	(a)	
			26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria:				
	3.02.0		26.00	A	Dotação normal	-	285	(a)	
	3.02.0		28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações ...	-	160	(a)	
	03/06					Faculdade de Ciências			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	2 009	-	(a)
		3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	9 022	-	(a)	
		3.02.0	01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	303	-	(a)	
		3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	2 206	-	(a)	
		3.02.0	01.47		Diuturnidades	73	-	(a)	
		3.02.0	02.00		Gratificações	-	575	(a)	
		3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	8	-	(a)	
			10.00		Prestações directas — Previdência Social:				
		3.02.0	10.01		Abono de família	54	-	(a)	
			26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	220	(a)	
		3.02.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações ...	-	447	(a)	
		3.02.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	127	(a)	
		03/07				Instituto Geofísico			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	20	-	(a)

Códigos				Alínea	Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial	
Capítu- lo	Divisão — Subdi- visão	Classificação				Reforços e inscrições	Anulações		
		Funcional	Econó- mica						
13	03/08		01.00		Instituto de Botânica do Dr. Gonçalo Sampaio				
					Remunerações certas e permanentes:				
		3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	162	-	(a)	
		3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	134	-	(a)	
		3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	120	(a)	
		3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	84	-	(a)	
		3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	19	-	(a)	
		3.02.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	345	(a)	
		03/09		01.00		Museu e Laboratório Antropológico			
						Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	47	-	(a)
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	61	-	(a)
	3.02.0		01.46		Subsídios de férias e de Natal	71	-	(a)	
	3.02.0		01.47		Diuturnidades	43	-	(a)	
	3.02.0		04.00		Alimentação e alojamento	7	-	(a)	
			10.00		Prestações directas — Previdência Social:				
	3.02.0		10.01		Abono de família	11	-	(a)	
	03/10			01.00		Instituto de Zoologia e Estação de Zoologia Marítima			
						Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	90	-	(a)
		3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	155	-	(a)	
		3.02.0	01.47		Diuturnidades	30	-	(a)	
		3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	26	-	(a)	
			10.00		Prestações directas — Previdência Social:				
		3.02.0	10.01		Abono de família	12	-	(a)	
		3.02.0	10.03		Outras prestações directas	8	-	(a)	
		03/11		01.00		Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico			
						Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	213	-	(a)
	3.02.0		01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	90	-	(a)	
	3.02.0		01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	96	-	(a)	
	3.02.0		01.46		Subsídios de férias e de Natal	74	-	(a)	
	3.02.0		01.47		Diuturnidades	7	-	(a)	
	3.02.0		04.00		Alimentação e alojamento	21	-	(a)	
	03/12			01.00		Faculdade de Engenharia			
						Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	2 07	-	(a)
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	20 066	-	(a)
		3.02.0	01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	320	-	(a)	
		3.02.0	01.41		Salários do pessoal eventual	-	200	(a)	
3.02.0		01.46		Subsídios de férias e de Natal	652	-	(a)		
3.02.0		01.47		Diuturnidades	250	-	(a)		
3.02.0		02.00		Gratificações	-	200	(a)		
3.02.0		04.00		Alimentação e alojamento	-	495	(a)		
		10.00		Prestações directas — Previdência Social:					
3.02.0		10.01		Abono de família	184	-	(a)		
3.02.0		10.03		Outras prestações directas	27	-	(a)		
		26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria:					
3.02.0		26.00	A	Dotação normal	-	225	(a)		
3.02.0		28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações ...	-	150	(a)		
3.02.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	120	(a)			

Códigos				Alinea	Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial	
Capí- tulo	Divisão — Subdi- visão	Classificação				Reforços e inscrições	Anulações		
		Funcional	Econó- mica						
13	03/13		01.00		Faculdade de Farmácia				
					Remunerações certas e permanentes:				
		3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 900	-	(a)	
		3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	1 513	-	(a)	
		3.02.0	01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	223	-	(a)	
		3.02.0	01.41		Salários do pessoal eventual	-	110	(a)	
		3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	95	(a)	
		3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	700	-	(a)	
		3.02.0	01.47		Diuturnidades	-	110	(a)	
		3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	155	-	(a)	
			26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria:				
		3.02.0	26.00	A	Dotação normal	-	100	(a)	
		3.02.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações ...	-	105	(a)	
	03/14			01.00		Faculdade de Economia			
					Remunerações certas e permanentes:				
		3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	2 725	-	(a)	
		3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	6 261	-	(a)	
		3.02.0	01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	1 100	-	(a)	
		3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	95	(a)	
		3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	1 764	-	(a)	
		3.02.0	01.47		Diuturnidades	117	-	(a)	
		3.02.0	02.00		Gratificações	-	95	(a)	
		3.02.0	03.00		Horas extraordinárias	-	100	(a)	
		3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	98	-	(a)	
			10.00		Prestações directas — Previdência Social:				
		3.02.0	10.01		Abono de família	67	-	(a)	
		3.02.0	10.03		Outras prestações directas	15	-	(a)	
		3.02.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações ...	-	360	(a)	
		3.02.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	110	(a)	
	03/15					Instituto Superior de Educação Física do Porto			
			44.00		Outras despesas correntes:				
		3.02.0	44.09		Diversas	2 181	-	(a)	
			71.00		Outras despesas de capital:				
		3.02.0	71.09		Diversas	-	225	(a)	
	03/16					Faculdade de Arquitectura			
			44.00		Outras despesas correntes:				
		3.02.0	44.09		Diversas	-	495	(a)	
			71.00		Outras despesas de capital:				
		3.02.0	71.09		Diversas	-	195	(a)	
	04					Universidade Técnica de Lisboa			
						Rectoria			
			01.00		Remunerações certas e permanentes:				
		3.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	3 244	-	(a)	
		3.01.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	105	(a)	
			01.20		Pessoal em qualquer outra situação:				
		3.01.0	01.20	A	Pessoal supranumerário	-	4 105	(a)	
		3.01.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	143	-	(a)	
		3.01.0	01.47		Diuturnidades	8	-	(a)	
		04/01							

Códigos						Em contos		Referência à autorização ministerial	
Capí- tulo	Divisão — Subdi- visão	Classificação		Alínea	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações		
		Funcional	Econó- mica						
13	04/01	3.01.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	90	(a)	
		3.01.0	21.00		Bens duradouros — Outros	-	170	(a)	
		3.01.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	170	(a)	
		3.01.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações ...	-	490	(a)	
		3.01.0	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	145	(a)	
			44.00		Outras despesas correntes				
			44.09		Diversas:				
		3.01.0	44.09	A	Curso de Engenharia de Construção Naval	-	325	(a)	
		3.01.0	44.09	B	Outras	-	1 960	(a)	
			71.00		Outras despesas de capital:				
			71.09		Diversas:				
		3.01.0	71.09	A	Curso de Engenharia de Construção Naval	-	145	(a)	
	04/02				Instituto Superior Técnico				
			01.00		Remunerações certas e permanentes:				
		3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	30 667	-	(a)	
		3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	14 993	-	(a)	
		3.02.0	01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	1 162	-	(a)	
			01.20		Pessoal em qualquer outra situação:				
		3.02.0	01.20	A	Pessoal supranumerário	535	-	(a)	
		3.02.0	01.41		Salários do pessoal eventual	-	2 675	(a)	
		3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	300	-	(a)	
		3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	3 999	-	(a)	
		3.02.0	01.47		Diuturnidades	-	1 018	(a)	
		3.02.0	03.00		Horas extraordinárias	-	1 875	(a)	
		3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	303	-	(a)	
			10.00		Prestações directas — Previdência Social:				
		3.02.0	10.01		Abono de família	323	-	(a)	
		3.02.0	10.02		Encargos com a saúde	81	-	(a)	
		3.02.0	10.03		Outras prestações directas	-	525	(a)	
		3.02.0	21.00		Bens duradouros — Outros	-	145	(a)	
		3.02.0	22.00		Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiá- rias	-	435	(a)	
			26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria:				
		3.02.0	26.00	A	Dotação normal	-	400	(a)	
		3.02.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações ...	-	330	(a)	
		3.02.0	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	310	(a)	
			31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:				
		3.02.0	31.00	A	Dotação normal	-	740	(a)	
			44.00		Outras despesas correntes:				
		3.02.0	44.09		Diversas	-	235	(a)	
		04/03				Instituto Superior de Economia			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	3 904	-	(a)
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	14 152	-	(a)
			3.02.0	01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	656	-	(a)
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	840	-	(a)
			3.02.0	03.00		Horas extraordinárias	-	195	(a)
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	95	(a)
			3.02.0	06.00		Abonos diversos — Numerário	-	155	(a)
			10.00		Prestações directas — Previdência Social:				
	3.02.0		10.01		Abono de família	18	-	(a)	
	3.02.0		28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações ...	-	190	(a)	
	3.02.0		29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	130	(a)	
	3.02.0		30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	120	(a)	

Códigos				Alinea	Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capí- tulo	Divisão — Subdi- visão	Classificação				Reforços e inscrições	Anulações	
		Funcional	Econó- mica					
13	04/03	3.02.0	31.00	A	Aquisição de serviços — Não especificados	-	140	(a)
		3.02.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	190	(a)
	04/04				Instituto Superior de Agronomia			
			01.00		Remunerações certas e permanentes:			
		3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	4 610	-	(a)
		3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	10 344	-	(a)
		3.02.0	01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	605	-	(a)
			01.20		Pessoal em qualquer outra situação:			
		3.02.0	01.20		Pessoal supranumerário	209	-	(a)
		3.02.0	01.41		Salários do pessoal eventual	293	-	(a)
		3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	2 083	-	(a)
		3.02.0	01.47		Diuturnidades	-	490	(a)
		3.02.0	03.00		Horas extraordinárias	-	295	(a)
		3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	205	(a)
			10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
		3.02.0	10.03		Outras prestações directas	-	155	(a)
		3.02.0	22.00		Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidia- rias	-	145	(a)
		3.02.0	25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e cal- çado	-	145	(a)
			26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria:			
		3.02.0	26.00		Dotação normal	-	305	(a)
		3.02.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	-	517	(a)
		3.02.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações ...	-	528	(a)
		3.02.0	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	90	(a)
		3.02.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	95	(a)
		3.02.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	500	(a)
		3.02.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	220	(a)
	04/05				Laboratório de Patologia Vegetal de Veríssimo de Almeida			
			01.00		Remunerações certas e permanentes:			
		3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	169	-	(a)
		3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	39	-	(a)
		3.02.0	01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	386	-	(a)
			01.20		Pessoal em qualquer outra situação:			
		3.02.0	01.20		Pessoal supranumerário	28	-	(a)
		3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	231	-	(a)
		3.02.0	01.47		Diuturnidades	23	-	(a)
		3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	22	-	(a)
			10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
		3.02.0	10.01		Abono de família	4	-	(a)
		3.02.0	10.03		Outras prestações directas	12	-	(a)
	04/06				Escola Superior de Medicina Veterinária e Hospital Veterinário			
			01.00		Remunerações certas e permanentes:			
		3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	128	(a)
		3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	1 688	-	(a)
		3.02.0	01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	-	1 048	(a)
		3.02.0	01.47		Diuturnidades	-	302	(a)
		3.02.0	02.00		Gratificações	-	105	(a)
			10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
		3.02.0	10.01		Abono de família	2	-	(a)
		3.02.0	25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e cal- çado	-	110	(a)
			26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria:			
		3.02.0	26.00		Dotação normal	-	140	(a)

Códigos				Alínea	Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial	
Capítu- lo	Divisão — Subdi- visão	Classificação				Reforços e inscrições	Anulações		
		Funcional	Econó- mica						
13	04/06	3.02.0	28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações ...	—	190	(a)		
		3.02.0	31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	—	145	(a)		
		3.02.0	52.00	Investimentos — Maquinaria e equipamento	—	485	(a)		
	04/07			Instituto Superior de Educação Física de Lisboa					
			44.00	Outras despesas correntes:					
		3.02.0	44.09	Diversas	5 076	—	(a)		
	04/08				Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas				
				01.00	Remunerações certas e permanentes:				
			3.02.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	2 583	—	(a)	
			3.02.0	01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	—	1 067	(a)	
			3.02.0	01.43	Gratificações certas e permanentes	1	—	(a)	
			3.02.0	01.46	Subsídios de férias e de Natal	461	—	(a)	
			3.02.0	01.47	Diuturnidades	—	490	(a)	
			3.02.0	02.00	Gratificações	—	195	(a)	
				10.00	Prestações directas — Previdência Social:				
			3.02.0	10.01	Abono de família	68	—	(a)	
			3.02.0	26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	—	188	(a)	
			3.02.0	31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	—	235	(a)	
		04/09				Faculdade de Arquitectura			
					44.00	Outras despesas correntes:			
				3.02.0	44.09	Diversas	—	495	(a)
				71.00	Outras despesas de capital:				
			3.02.0	71.09	Diversas	—	195	(a)	
	05	05/01			Outros estabelecimentos de ensino universitário				
					Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa				
				01.00	Remunerações certas e permanentes:				
				3.02.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 114	—	(a)
				3.02.0	01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	11 810	—	(a)
				3.02.0	01.42	Remunerações de pessoal diverso	—	205	(a)
				3.02.0	01.46	Subsídios de férias e de Natal	1 037	—	(a)
				3.02.0	01.47	Diuturnidades	385	—	(a)
				3.02.0	04.00	Alimentação e alojamento	—	334	(a)
				3.02.0	14.00	Deslocações — Compensação de encargos	—	90	(a)
				3.02.0	23.00	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	—	85	(a)
				3.02.0	30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	—	265	(a)
				3.02.0	52.00	Investimentos — Maquinaria e equipamento	—	425	(a)
			05/02			Instituto Superior de Engenharia de Lisboa			
					01.00	Remunerações certas e permanentes:			
				3.02.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	5 782	—	(a)
				3.02.0	01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	15 590	—	(a)
				3.02.0	01.17	Pessoal do quadro geral de adidos	—	1 560	(a)
				3.02.0	01.41	Salários do pessoal eventual	—	152	(a)
		3.02.0		01.42	Remunerações de pessoal diverso	464	—	(a)	
		3.02.0		01.46	Subsídios de férias e de Natal	—	608	(a)	
		3.02.0		01.47	Diuturnidades	—	747	(a)	
		3.02.0		04.00	Alimentação e alojamento	37	—	(a)	
			10.00	Prestações directas — Previdência Social:					
		3.02.0	10.03	Outras prestações directas	46	—	(a)		
	3.02.0	26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	—	1 135	(a)			
	3.02.0	29.00	Aquisição de serviços — Locação de bens	—	420	(a)			
	3.02.0	30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	—	595	(a)			

Códigos					Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capí- tulo	Divisão — Subdi- visão	Classificação		Alinea		Reforços e inscrições	Anulações	
		Funcional	Econó- mica					
13	05/02		42.00	1	Transferências — Particulares:			
		3.02.0	42.00		Diversos	-	120	(a)
		3.02.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	110	(a)
	05/03				Instituto Superior de Engenharia do Porto			
			01.00		Remunerações certas e permanentes:			
		3.02.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	5 045	-	(a)	
		3.02.0	01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	5 919	-	(a)	
		3.02.0	01.17	Pessoal do quadro geral de adidos	-	137	(a)	
		3.02.0	01.41	Salários do pessoal eventual	-	336	(a)	
		3.02.0	01.42	Remunerações de pessoal diverso	-	359	(a)	
		3.02.0	01.46	Subsídios de férias e de Natal	1 267	-	(a)	
		3.02.0	01.47	Diuturnidades	-	319	(a)	
		3.02.0	04.00	Alimentação e alojamento	-	366	(a)	
	05/04				Instituto Superior de Engenharia de Coimbra			
			01.00		Remunerações certas e permanentes:			
		3.02.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	872	-	(a)	
		3.02.0	01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	4 337	-	(a)	
		3.02.0	01.46	Subsídios de férias e de Natal	916	-	(a)	
		3.02.0	01.47	Diuturnidades	-	1 878	(a)	
		3.02.0	04.00	Alimentação e alojamento	-	288	(a)	
			42.00	Transferências — Particulares:				
		3.02.0	42.00	Diversos	-	130	(a)	
		05/05				Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa		
			01.00		Remunerações certas e permanentes:			
	3.02.0		01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 941	-	(a)	
	3.02.0		01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	224	-	(a)	
	3.02.0		01.42	Remunerações de pessoal diverso	639	-	(a)	
	3.02.0		01.46	Subsídios de férias e de Natal	254	-	(a)	
	3.02.0		01.47	Diuturnidades	-	488	(a)	
	3.02.0		02.00	Gratificações	-	105	(a)	
	3.02.0		04.00	Alimentação e alojamento	-	167	(a)	
	3.02.0		31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	-	100	(a)	
	05/06				Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto			
			01.00		Remunerações certas e permanentes:			
		3.02.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 302	-	(a)	
		3.02.0	01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	1 437	-	(a)	
		3.02.0	01.17	Pessoal do quadro geral de adidos	-	136	(a)	
			01.20	Pessoal em qualquer outra situação:				
		3.02.0	01.20	Pessoal supranumerário	40	-	(a)	
		3.02.0	01.46	Subsídios de férias e de Natal	361	-	(a)	
		3.02.0	01.47	Diuturnidades	-	161	(a)	
		3.02.0	04.00	Alimentação e alojamento	-	252	(a)	
3.02.0		26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	160	(a)		
3.02.0		28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações ...	-	230	(a)		
3.02.0		29.00	Aquisição de serviços — Locação de bens	-	170	(a)		
3.02.0		52.00	Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	340	(a)		
05/07				Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra				
		01.00		Remunerações certas e permanentes:				
	3.02.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	824	(a)		
	3.02.0	01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	302	-	(a)		
	3.02.0	01.42	Remunerações de pessoal diverso	-	90	(a)		
	3.02.0	01.47	Diuturnidades	-	322	(a)		

Códigos				Alínea	Rubricas	Em contos		Referência a autorização ministerial		
Capí- tulo	Divisão — Subdi- visão	Classificação				Reforços e inscrições	Anulações			
		Funcional	Econó- mica							
13	05/07	3.02.0	04.00	A	Alimentação e alojamento	-	242	(a)		
		3.02.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	90	(a)		
		3.02.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações ...	-	130	(a)		
		3.02.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	105	(a)		
	05/08				Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro					
			01.00		Remunerações certas e permanentes:					
		3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	841	(a)		
		3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	612	-	(a)		
		3.02.0	01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	67	-	(a)		
		3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	23	-	(a)		
		3.02.0	01.47		Diuturnidades	-	597	(a)		
		3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	271	(a)		
		3.02.0	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	115	(a)		
		05/09				Escola de Regentes Agrícolas de Coimbra				
					01.00	Remunerações certas e permanentes:				
			3.02.0		01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	419	-	(a)	
	3.02.0		01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	533	(a)		
	3.02.0		01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	-	417	(a)		
	3.02.0		01.41		Salários do pessoal eventual	-	290	(a)		
	3.02.0		01.42		Remunerações de pessoal diverso	345	-	(a)		
	3.02.0		01.46		Subsídios de férias e de Natal	190	-	(a)		
	3.02.0		01.47		Diuturnidades	445	-	(a)		
	3.02.0		04.00		Alimentação e alojamento	-	256	(a)		
	3.02.0		25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e cal- çado	-	855	(a)		
	3.02.0		26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	155	(a)		
	3.02.0	30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações		-	110	(a)			
	3.02.0	31.00	Aquisição de serviços — Não especificados		-	270	(a)			
	3.02.0	53.00	Investimentos — Animais		-	275	(a)			
	05/10				Escola de Regentes Agrícolas de Santarém					
			01.00		Remunerações certas e permanentes:					
		3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	547	-	(a)		
		3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	635	(a)		
		3.02.0	01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	-	363	(a)		
			01.20		Pessoal em qualquer outra situação:					
		3.02.0	01.20		Pessoal supranumerário	28	-	(a)		
		3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	550	-	(a)		
		3.02.0	01.47		Diuturnidades	344	-	(a)		
		06 06/01				Estabelecimentos de ensino artístico				
						Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa				
					01.00	Remunerações certas e permanentes:				
	3.02.0		01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	3 107	-	(a)		
	3.02.0		01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	7 100	-	(a)		
3.02.0	01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	1 491	-	(a)				
	01.20		Pessoal em qualquer outra situação:							
3.02.0	01.20		Pessoal supranumerário	-	2 605	(a)				
3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	69	-	(a)				
3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	2 249	-	(a)				
3.02.0	01.47		Diuturnidades	808	-	(a)				
3.02.0	02.00		Gratificações	-	745	(a)				
3.02.0	04.00	Alimentação e alojamento	545	-	(a)					
	10.00	Prestações directas — Previdência Social:								
3.02.0	10.01	Abono de família	94	-	(a)					
3.02.0	31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	-	115	(a)					

Códigos				Alínea	Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial	
apl- ulo	Divisão — Subdi- visão	Classificação				Reforços e inscrições	Anulações		
		Funcional	Econó- mica						
13	06/02				Escola Superior de Belas-Artes do Porto				
			01.00		Remunerações certas e permanentes:				
		3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 556	-	(a)	
		3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	3 700	-	(a)	
		3.02.0	01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	484	-	(a)	
			01.20		Pessoal em qualquer outra situação:				
		3.02.0	01.20		Pessoal supranumerário	-	1 137	(a)	
		3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	131	(a)	
		3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	2 941	-	(a)	
		3.02.0	01.47		Diuturnidades	2 003	-	(a)	
		3.02.0	02.00		Gratificações	-	270	(a)	
		3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	202	-	(a)	
			10.00		Prestações directas — Previdência Social:				
		3.02.0	10.01		Abono de família	2	-	(a)	
		3.02.0	10.03		Outras prestações directas	2	-	(a)	
		3.02.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	126	(a)	
			42.00		Transferências — Particulares:				
		3.02.0	42.00	1	Diversos	-	95	(a)	
		06/03				Conservatório Nacional			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	219	-	(a)
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	1 585	-	(a)
			3.02.0	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	-	484	(a)
			3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	11	-	(a)
	3.02.0		01.46		Subsídios de férias e de Natal	237	-	(a)	
	3.02.0		01.47		Diuturnidades	547	-	(a)	
	3.02.0		04.00		Alimentação e alojamento	303	-	(a)	
			10.00		Prestações directas — Previdência Social:				
	3.02.0		10.01		Abono de família	36	-	(a)	
	3.02.0		26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	304	(a)	
	3.02.0		31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	250	(a)	
	06/04					Conservatório de Música do Porto			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	396	(a)
		3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	555	-	(a)	
		3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	298	(a)	
		3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	55	-	(a)	
		3.02.0	01.47		Diuturnidades	412	-	(a)	
		3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	51	-	(a)	
		3.02.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações ...	-	260	(a)	
		3.02.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	220	(a)	
	07				Estabelecimentos diversos				
	07/01				Instituto de António Aurélio da Costa Ferreira				
			01.00		Remunerações certas e permanentes:				
		3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	191	-	(a)	
		3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	522	(a)	
		3.02.0	01.40		Salários do pessoal dos quadros	-	587	(a)	
		3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	234	(a)	
		3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	105	(a)	
		3.02.0	01.47		Diuturnidades	-	248	(a)	

Códigos					Rubricas	Em contos				
Capítu- lo	Divisão — Subdi- visão	Classificação		Alínea		Reforços e inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial		
		Funcional	Econó- mica							
13	07/01	3.02.0	07.00	1	Alimentação e alojamento — Espécie	-	105	(a)		
			10.00		Prestações directas — Previdência Social:					
		3.02.0	10.01		Abono de família	10	-	(a)		
		3.02.0	22.00		Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiá- rias	-	95	(a)		
		3.02.0	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	200	(a)		
		3.02.0	25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e cal- çado	-	110	(a)		
		3.02.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	390	(a)		
		3.02.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações ...	-	690	(a)		
		3.02.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	280	(a)		
		3.02.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	515	(a)		
			42.00		Transferências — Particulares:					
		3.02.0	42.00		Diversos	-	1 800	(a)		
		3.02.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	380	(a)		
		07/02					Instituto de Hidrologia			
					01.00		Remunerações certas e permanentes:			
	8.04.0		01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	28	-	(a)		
	8.04.0		01.43		Gratificações certas e permanentes	-	40	(a)		
	8.04.0		01.46		Subsídios de férias e de Natal	7	-	(a)		
	8.04.0		01.47		Diuturnidades	18	-	(a)		
	8.04.0		04.00		Alimentação e alojamento	1	-	(a)		
			10.00		Prestações directas — Previdência Social:					
	8.04.0		10.03		Outras prestações directas	-	8	(a)		
	8.04.0		31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	6	(a)		
	07/03					Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil (Serviços Centrais — Lisboa)				
				01.00		Remunerações certas e permanentes:				
			4.02.0	01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	1 419	-	(a)	
			4.02.0	01.43		Gratificações certas e permanentes	37	-	(a)	
			4.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	4 478	-	(a)	
		4.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	1 176	-	(a)		
			10.00		Prestações directas — Previdência Social:					
		4.02.0	10.01		Abono de família	284	-	(a)		
		4.02.0	10.03		Outras prestações directas	70	-	(a)		
		07/04				Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil (Centro Regional de Coimbra)				
				01.00		Remunerações certas e permanentes:				
			4.02.0	01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	83	-	(a)	
			4.02.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	17 720	-	(a)	
			07/05				Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil (Centro Regional do Porto)			
					01.00		Remunerações certas e permanentes:			
	4.02.0	01.04			Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	27 509	(a)		
	4.02.0	01.15			Pessoal interino ou eventual	36	-	(a)		
	4.02.0	01.43			Gratificações certas e permanentes	108	-	(a)		
	4.02.0	01.47		Diuturnidades	2 098	-	(a)			
	07/06				Observatório Astronómico de Lisboa					
			01.00		Remunerações certas e permanentes:					
		1.05.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	24	(a)		

Códigos					Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capítu- lo	Divisão — Subdi- visão	Classificação		Alinea		Reforços e inscrições	Anulações	
		Funcional	Econó- mica					
13	07/06		10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
		1.05.0	10.01		Abono de família	17	-	(a)
		1.05.0	10.03		Outras prestações directas	7	-	(a)
	08				Dotações comuns			
			44.00		Outras despesas correntes:			
			44.09		Diversas:			
		3.02.0	44.09	B	Outras	4 133	-	(a)
			71.00		Outras despesas de capital:			
			71.09		Diversas:			
		3.02.0	71.09		Outras	=	150	(a)
					3— Secretaria de Estado da Juventude e Desportos			
					Gabinete do Secretário de Estado			
					Gabinete			
			01.00		Remunerações certas e permanentes:			
		3.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	156	-	(a)
		3.01.0	04.00		Alimentação e alojamento	1	-	(a)
		3.01.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	350	(a)
	02				Fundo de Apoio aos Organismos Juvenís			
		3.03.0	21.00		Bens duradouros — Outros	-	250	(a)
		3.03.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	-	800	(a)
		3.03.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	200	(a)
		3.03.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	350	(a)
			44.00		Outras despesas correntes:			
		3.03.0	44.09		Diversas	-	450	(a)
					Direcção-Geral dos Desportos			
					Direcção-Geral			
		3.01.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	550	(a)
		3.01.0	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	4 900	(a)
		3.01.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	1 600	(a)
		3.01.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	-	600	(a)
		3.01.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações ...	-	250	(a)
		3.01.0	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	1 100	(a)
		3.01.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	2 500	(a)
		3.01.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	2 500	(a)
			41.00		Transferências — Instituições particulares:			
		3.01.0	41.00	1	Diversas	-	2 900	(a)
		3.01.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	1 800	(a)
					Investimentos do Plano			
					Educação			
					Secretaria-Geral — Formação de pessoal docente e outras actividades de inovação pedagógica			
			38.00		Transferências — Sector público:			
			38.03		Serviços autónomos:			
		3.02.0	38.03	1	Gabinete de Estudos e Planeamento	-	28 448	(a)
14	01							
15	01							
50	02							
	02/07							

Códigos					Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capítu- lo	Divisão — Subdi- visão	Classificação		Alínea		Reforços e inscrições	Anulações	
		Funcional	Econó- mica					
13	02/13				Comissão de Equipamento Escolar da Direcção-Geral de Equipamento Escolar — Instalações e equipamento dos ensinos primário, preparatório e secundário.			
			44.00		Outras despesas correntes:			
		3.02.0	44.09		Diversas	—	11 500	(a)
			71.00		Outras despesas de capital:			
		3.02.0	71.09		Diversas	—	264 135	(a)
	02/14				Secretaria-Geral — Desenvolvimento e apoio ao ensino particular e cooperativo			
			54.00		Transferências — Sector público:			
			54.00		Serviços autónomos:			
		3.02.0	54.03	1	Gabinete de Estudos e Planeamento	—	69 990	(a)
						1 383 103	1 383 103	

(a) Despacho de 31 de Dezembro de 1980. Acordo prévio em despacho de 31 de Dezembro de 1980.

10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 31 de Dezembro de 1980. — Pelo Director, Francisco Clemente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Portaria n.º 735/81

de 28 de Agosto

Através do Despacho Normativo n.º 316/78, de 30 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 198/80, de 3 de Junho, e da Portaria n.º 1099/80, de 29 de Dezembro, foram adoptadas medidas de apoio à manutenção e criação de postos de trabalho em empresas e nas actividades artesanais.

Verifica-se, no entanto, que nestes normativos não se encontram suficientemente contempladas as pequenas iniciativas económicas, que, em muitos casos, representam a única hipótese de emprego para os respectivos empreendedores e trabalhadores. Torna-se particularmente difícil que os responsáveis por estas pequenas iniciativas preencham os requisitos relacionados com a elaboração do estudo económico-financeiro e com o recurso prévio à banca. Também se torna praticamente impossível, nalgumas situações, que os limites máximos do apoio financeiro fomentem essas iniciativas, dada a inexistência de outras fontes de financiamento.

Por tais motivos — e sem prejuízo dos princípios estabelecidos nos despachos e na portaria atrás referidos —, parece indispensável adoptar orientações específicas para as referidas situações.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho e pelo Secretário de Estado do Emprego, o seguinte:

1.º — 1 — Na concessão de apoios à manutenção de postos de trabalho em pequenas empresas e à

criação e manutenção de postos de trabalho em actividades artesanais poderão não ser observadas as condições de acesso e de concessão que se mostrem inadequadas e os limites máximos dos empréstimos que o Despacho Normativo n.º 316/78, de 30 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 198/80, de 3 de Junho, e a Portaria n.º 1099/80, de 29 de Dezembro, estabelecem.

2 — Compete aos serviços de promoção do emprego a apreciação e justificação dos fundamentos da aplicação do disposto no número anterior.

2.º Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se por pequena empresa:

- A empresa, com menos de 20 trabalhadores, pertencente a qualquer sector de actividade económica, com excepção da indústria;
- A empresa industrial, com menos de 20 trabalhadores, que não seja abrangida pelo IAPMEI ou que por este não esteja a ser apoiada.

3.º — 1 — Para aplicação do disposto no n.º 1.º, os bens de capital fixo a adquirir pela entidade beneficiária ficarão sendo propriedade do organismo processador até ao reembolso, sendo àquela facultada a posse e o uso dos referidos bens.

2 — Se não estiver em causa a aquisição de bens de capital fixo ou se, por motivos atendíveis, for excluída a aplicação do número anterior, o organismo processador deve, imediatamente após o início do levantamento dos montantes concedidos, proceder ao registo das garantias especiais previstas no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/78, de 28 de Dezembro.

4.º — 1 — O processamento dos apoios previstos neste diploma será efectuado pelo FDMO.

2.º O despacho dos processos é da competência do Ministro do Trabalho, que a pode delegar e subdelegar.

5.º A interpretação de dúvidas e a integração de lacunas será feita por despacho do Ministro do Trabalho.

6.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério do Trabalho, 5 de Agosto de 1981. — O Ministro do Trabalho, *Henrique Alberto Freitas do Nascimento Rodrigues*. — O Secretário de Estado do Emprego, *Luís Alberto Garcia Ferrero de Moraes*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 736/81

de 28 de Agosto

A introdução recente em Portugal de uma praga dos eucaliptos, a *Phoracantha semipunctata* Fab., de origem australiana, e já largamente difundida em vários países que têm usado aquela espécie na florestação, exige que se tomem medidas cautelares para circunscrever os focos existentes e manter a praga sob controle.

A área de eucaliptal infestada é presentemente pequena e com pouco significado económico, pelo que urge iniciar de imediato a erradicação dos focos de infestação já localizados e manter em vigilância os eucaliptais, para se detectar e eliminar qualquer novo foco que eventualmente se possa manifestar.

As características da praga tornam ineficaz a utilização de insecticidas, sendo o único método eficiente de combate o corte e carbonização ou estilhaçamento do arvoredo infestado e o estabelecimento de troncos ou árvores armadilhas, a serem destruídas durante o Inverno, como forma de manter as populações do insecto aos mais baixos níveis.

A importância económica e social e o impacto do eucaliptal no coberto florestal do País impõem que se tomem medidas de sanidade florestal imediatas para a sua protecção.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Produção, ao abrigo do disposto no artigo 24.º do Decreto n.º 13 658, de 23 de Maio de 1927, o seguinte:

1.º É obrigatório o corte de todo o arvoredo infestado pela praga *Phoracantha semipunctata* Fab., devendo o material lenhoso ser imediatamente carbonizado ou estilhaçado.

2.º Os proprietários de eucaliptais atingidos pela praga devem cumprir as medidas de controle preconizadas, quando e no prazo em que forem notificados pela Direcção-Geral do Ordenamento e Gestão Florestal.

3.º O proprietário notificado deverá iniciar o cumprimento das medidas preconizadas no prazo que lhe for fixado ou, no mesmo prazo, requerer à Direcção-Geral do Ordenamento e Gestão Florestal que execute as mesmas medidas, sem encargos para o requerente.

4.º Os cortes de exploração de eucaliptos infestados a efectuar pelo proprietário ou seus mandatários, mesmo depois de erradicados os focos da praga, ficam sujeitos às seguintes normas:

a) Todo o arvoredo infestado será obrigatoriamente abatido e carbonizado ou estilhaçado. As árvores dominadas ficarão a servir de armadilhas, tendo necessariamente de ser abatidas e queimadas ou estilhaçadas durante o Inverno subsequente ao corte;

b) A rolaria terá de ser imediatamente descascada e mantida em carregador no local do corte, só podendo ser transportada um ano após o corte e durante o Inverno.

5.º Para se obter uma rápida e eficiente actuação serão constituídas brigadas de campo, a critério e na dependência da Direcção-Geral do Ordenamento e Gestão Florestal, que executarão o corte e carbonização ou estilhaçamento dos eucaliptos infestados, tomando as medidas cautelares previstas para a protecção da floresta contra o fogo.

6.º Sempre que os proprietários notificados não adoptem quaisquer dos procedimentos referidos no n.º 3.º e no prazo ali previsto, poderá a Direcção-Geral do Ordenamento e Gestão Florestal ordenar a execução imediata das medidas preconizadas, através das brigadas de campo.

7.º Os proprietários de eucaliptos infestados que por qualquer forma se oponham à erradicação da praga ou não cumpram o preceituado no n.º 3.º suportarão os encargos com a execução das medidas preconizadas e não poderão beneficiar de qualquer subsídio, bonificação ou indemnização que possam vir a ser criados para cobertura dos prejuízos causados pela praga.

8.º Para a cobrança dos gastos com a execução compulsiva a cargo dos proprietários seguir-se-á o disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto n.º 11 161, de 19 de Outubro de 1925.

Ministério da Agricultura e Pescas, 13 de Agosto de 1981. — O Ministro da Agricultura e Pescas, *António José Baptista Cardoso e Cunha*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Despacho Normativo n.º 227/81

O Decreto-Lei n.º 191-C/79, de 25 de Junho, dispõe que tanto o ingresso nas várias carreiras de pessoal como o acesso às categorias superiores terão lugar mediante critérios ou métodos de selecção e que a regulamentação das respectivas provas será estabelecida em decreto regulamentar a publicar.

Na ausência deste diploma regulamentar, e porque vários serviços deste Ministério têm necessidade inadiável de movimentar o seu pessoal, foi publicado, entretanto, e com carácter transitório, no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 183, de 11 de Agosto de 1981, o Despacho Normativo n.º 199/81, aplicável aos quadros geridos pela Secretaria-Geral.

Sem prejuízo do princípio de que as características especiais de cada departamento podem tornar conveniente a adopção de regulamentos próprios, esten-

de-se, todavia, supletivamente, pelo presente despacho, a aplicabilidade a todos os serviços do Ministério do despacho normativo por que se regula a referida Secretaria-Geral.

Nestes termos, determino o seguinte:

1 — Enquanto não for publicado o decreto regulamentar a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 191-C/79, de 25 de Junho, ou regulamento próprio de iniciativa dos serviços do Ministério da Indústria e Energia, é-lhes aplicável o Despacho Normativo n.º 199/81, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 183, de 11 de Agosto de 1981, competindo aos respectivos dirigentes o que, naquele despacho normativo, é cometido ao secretário-geral.

2 — Na aplicação do presente despacho normativo ao Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial e ao Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas Industriais deve considerar-se salvaguardada a legislação específica destes organismos.

3 — O presente despacho normativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Ministério da Indústria e Energia, 13 de Agosto de 1981. — O Ministro da Indústria e Energia, *Ricardo Manuel Simões Bayão Horta*.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Decreto Regulamentar Regional n.º 42/81/A

O Decreto Regulamentar Regional n.º 22/80/A, de 17 de Maio, estabeleceu também o quadro do pessoal da Secção de Serviços Administrativos. A execução do estabelecido na orgânica desta Secretaria Regional e a evolução natural das funções atribuídas aos serviços administrativos tornaram premente um ajustamento do referido quadro que o adequa aos circunstancialismos actuais.

Assim, e tendo em consideração o Decreto Regional n.º 3/76, de 31 de Dezembro:

O Governo decreta, nos termos do artigo 229.º, n.º 1, alínea b), da Constituição, o seguinte:

Artigo único. O mapa de pessoal da Secção de Serviços Administrativos, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 22/80/A, de 17 de Maio, é substituído pelo mapa anexo ao presente diploma na parte que este expressamente contempla.

Aprovado em Conselho do Governo Regional em 2 de Julho de 1981.

O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 11 de Agosto de 1981.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Tomás George Conceição Silva*.

Mapa de pessoal da Secção de Serviços Administrativos

Número de lugares	Designação do cargo	Remunerações
	2 — Secção de Serviços Administrativos	
	Pessoal auxiliar:	
1	Encarregado de pessoal auxiliar ...	Q
2	Operador de reprografia de 3.ª, de 2.ª ou de 1.ª	S, Q ou O
4	Contínuo de 2.ª ou de 1.ª	T ou S
2	Servente	U

O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*. — O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Tomás George Conceição Silva*.